



Câmara Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.083, DE 18 DE MARÇO DE 1.970.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE", DESTA CIDADE.-

Eu, DIRSO GIMENES, Presidente da Câmara Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que me são conferidas pelo Item IV do Artigo 13, combinado com os §§ 2º e 5º do Artigo 30, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE", entidade com personalidade jurídica própria, com sede e fóro nesta cidade de Birigui, e com Estatutos Sociais devidamente registrados no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Birigui, sob nº 6.693, Livro A-1.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui, aos dezoito de março de mil novecentos e setenta.

DIRSO GIMENES,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara, na data supra, e por Edital afixado no lugar de costume.

ASAHEL VIEIRA COTTAS,
Diretor de Secretaria.